

## **LEI MUNICIPAL Nº 1615, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a APAE de Getúlio Vargas e dá outras providências.

**VALMOR TOMAZINI**, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento – Parceria, com repasse de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Getúlio Vargas, visando ação conjunta na área da Educação Municipal, com a integração de recursos para a assistência de alunos com necessidades especiais.

Art. 2º - O valor do repasse anual será de até R\$ 43.596,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais) dividido em doze parcelas mensais, compreendendo os meses de efetivo atendimento no presente exercício.

Parágrafo Único - A subvenção social destina-se ao custeio administrativo, pagamento de pessoal, encargos e outras despesas da conveniada, para atendimento de alunos do Município de Erebangó, portadores de necessidades especiais, matriculados na entidade, conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela APAE.

Art. 3º - O Termo de Parceria a ser celebrado entre o Município e a APAE será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o exercício de 2017.

PRFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 05 de abril de 2017.

VALMOR TOMAZINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO LUIS DE AQUINO FROIS  
Secretário Municipal de Administração

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a celebração de termo de colaboração - fomento com a APAE.

Por meio do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a assinatura de Termo de Cooperação - Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Getúlio Vargas, destinado ao custeio administrativo da entidade, com o pagamento de pessoal, encargos e outras despesas.

A APAE é uma entidade reconhecida publicamente pela relevância e qualidade dos serviços especializados prestados aos alunos com necessidades especiais, sendo dotada de infraestrutura adequada, com os equipamentos necessários, profissionais da área da educação, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, dentre outras.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária para que possamos efetuar os repasses e continuar os atendimentos indispensáveis às nossas crianças atendidas

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO  
30 DE MARÇO DE 2017

**VALMOR TOMAZINI**  
PREFEITO MUNICIPAL